PORTARIA Nº 06/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais.

Estabelece a tabela de pontuação das atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais e Democracia e dispõe sobre a regra de transição.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS E DEMOCRACIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 2º, "a", e o art. 60 do Regimento Interno do PPGD, considerando:

Que o art. 60 do Regimento Interno do PPGD remete a tabela e os parâmetros das atividades complementares a Portaria específica;

As deliberações do Colegiado do PPGD, nas reuniões realizadas nos dias 30 de setembro e 21 de outubro de 2026, que aprovaram a atualização da tabela de pontuação e a regra de transição;

A necessidade de assegurar a publicidade da tabela vigente e a segurança jurídica dos(as) discentes que realizaram atividades sob a tabela anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **tabela de pontuação das atividades complementares do Mestrado e do Doutorado do PPGD,** constante do Anexo desta Portaria, observados os totais estabelecidos nos arts. 60 a 63 do Regimento Interno do PPGD.

Parágrafo único. As atividades previstas nos arts. 61 a 63 do Regimento Interno do PPGD serão pontuadas pelo valor neles fixado **sempre que este for superior ao previsto no Anexo ou que a atividade não constar do Anexo.**

Art. 2º No Doutorado, a pontuação de cada grupo deverá decorrer de, no mínimo, **dois itens distintos da tabela.**

Art. 3º A tabela do Anexo aplica-se a todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as), **quanto às atividades realizadas a partir da publicação desta Portaria.**

Art. 4º As atividades realizadas antes da publicação desta Portaria serão pontuadas pela tabela anterior, **facultado ao(à) discente optar por sua pontuação segundo a tabela do Anexo.**

§ 1º A opção será manifestada no relatório de atividades complementares protocolado para a qualificação ou para a defesa e **abrangerá a totalidade das atividades realizadas antes da publicação desta Portari**a, vedada a aplicação de uma tabela a parte dessas atividades e da outra tabela às demais.

§ 2º Feita a opção, ela será **irretratável e valerá para as etapas seguintes do curso.**

§ 3º Na ausência de opção, **aplica-se a tabela anterior às atividades realizadas antes da publicação desta Portaria.**

Art. 5º Ficam **preservadas as pontuações homologadas antes da publicação desta Portaria,** ressalvada a opção prevista no art. 4º, que poderá ser exercida no relatório protocolado para a defesa.

Art. 6º Uma mesma atividade não poderá ser pontuada mais de uma vez, nem em mais de um grupo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD.

Art. 8º Fica revogada a tabela de pontuação das atividades complementares anteriormente vigente, **ressalvado o disposto nos arts. 4º e 5º desta Portaria.**

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.



PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil

TABELA CURSO DE MESTRADO

GRUPO 1 – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	1,0 PONTO
PARTICIPAÇÃO, COMO MEMBRO TITULAR, EM BANCAS EXAMINADORAS DE TCCS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO NO UNIBRASIL OU OUTRA IES (OU EXPEDIENTE EQUIVALENTE);	0,20 POR BANCA
ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO METODOLÓGICA OU DE CONTEÚDO DE TCCS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO NO UNIBRASIL OU OUTRA IES	0,20 – POR ATIVIDADE
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA OU DE PROEX NO UNIBRASIL OU OUTRA IES CUJO CURSO SUPERIOR, SEJA RECONHECIDO POR LEI	0,50 POR DISCIPLINA COM 40H/A 1,0 POR DISCIPLINA COM 80H/A
ASSISTIR BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES E TESES NO PPGD UNIBRASIL OU OUTRAS IES, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO -	0,10 POR BANCA DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE 0,20 POR BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

REPRESENTAÇÃO E VICE REPRESENTAÇÃO DISCENTE	0,50 POR MANDATO
ORGANIZAÇÃO OU COORGANIZAÇÃO DE LIVRO (COLETÂNEA) COM ISBN	0,25 POR OBRA
MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA UNIBRASIL OU DE OUTRA IES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO E DO ORIENTADOR	0,5 POR DISCIPLINA COM 40h/a 1,0 POR DISCIPLINA COM 80h/a
ATIVIDADE PEDAGÓGICA DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO DO UNIBRASIL SOB A SUPERVISÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR REGENTE (EXPOSIÇÃO EM HORÁRIO DE AULA A CONVITE DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA, CONDICIONADA À AVALIAÇÃO DO PROFESSOR REGENTE – NÃO SE CONFUNDINDO COM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA E DOCÊNCIA EM SI)	0,20 POR ATIVIDADE

GRUPO 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	**2,0 PONTOS**
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM EVENTOS ORGANIZADOS OU COORGANIZADOS PELO PPGD DO UNIBRASIL, PELO UNIBRASIL E POR OUTRAS IES **Pontuação mínima de 1,0 neste item** NO UNIBRASIL	0,10 POR EVENTOS DE ATÉ 4 HORAS; 0,20 POR EVENTOS DE 5 A 10 HORAS; 0,40 POR EVENTOS ACIMA DE 10 HORAS

AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS, COORGANIZADOS OU APOIADOS PELO PPGD UNIBRASIL E PELO UNIBRASIL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.	0,50 POR EVENTO
AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS, COORGANIZADOS OU APOIADOS POR OUTRA IES, MEDIANTE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL OU EQUIVALENTE.	0,25 POR EVENTO
PARTICIPAÇÃO ATIVA EM GRUPOS DE PESQUISA, GRUPOS DE ESTUDOS OU EM REDE INTERNACIONAL DE PESQUISA/ESTUDO.	0,50 PARA NACIONAIS 1,0 PARA INTERNACIONAIS
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO – COM OU SEM PUBLICAÇÃO – EM QUE ATUE COMO CONFERENCISTA, MEDIADOR, DEBATEDOR, MODERADOR, COORDENADOR DE GRUPOS DE TRABALHOS E AVALIADOR DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COMO PAINELISTA, APRESENTADOR DE TRABALHO, EM COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS E A FINS.	0,25 POR EVENTO NO UNIBRASIL; 0,50 POR EVENTO EM OUTRA IES NACIONAL; 0,75 POR EVENTO INTERNACIONAL
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO	0,10 POR ATUAÇÃO EM PROJETO DE ATÉ 04 HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR;

	0,25 POR ATUAÇÃO EM PROJETO DE 4 A 10 HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR; 0,50 POR ATUAÇÃO EM PROJETO COM MAIS DE 10 HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR 1,0 POR ATUAÇÃO EM PROJETO COM ATIVIDADE CONTINUADA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.

GRUPO 3 – PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA OU SUBMISSÃO COM COMPROVAÇÃO DE ACEITE	**2,0 PONTOS**
PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES OU EXPANDIDO (COM ISBN OU ISSN)	0,05 POR RESUMO; 0,10 POR RESUMO EXPANDIDO
CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO OU TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS (COM ISBN)	0,50 SE NACIONAL 0,75 SE INTERNACIONAL

ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERÍOD	1,0 POR ARTIGO
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIODICO EM CONSOLIDAÇÃO	0,50 POR ARTIGO
PARECERISTA, REVISOR OU AVALIADOR, EM REVISTA CIENTÍFICA DE QUALIDADE RECONHECIDA, COM, NO MÍNIMO, UM TRABALHO REALIZADO	0,1 POR REVISTA
EDITOR OU AVALIADOR NO EVINCI UNIBRASIL	0,30 POR EVINCI
TRADUÇÃO EM REVISTA CIENTÍFICA DE QUALIDADE RECONHECIDA	0,25 POR ARTIGO PRODUZIDO EM REVISTAS CIENTÍFICAS GERAIS; 1,0 POR ARTIGO TRADUZIDO NA RDFD DO UNIBRASIL

TABELA DO CURSO DE DOUTORADO

GRUPO 1 – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	**3,0 PONTO**
PARTICIPAÇÃO, COMO MEMBRO TITULAR, EM BANCAS EXAMINADORAS DE TCCS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO NO UNIBRASIL OU OUTRA IES (OU EXPEDIENTE EQUIVALENTE);	0,20 POR BANCA - OK

ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO METODOLÓGICA OU DE CONTEÚDO DE TCCS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO NO UNIBRASIL OU OUTRA IES	0,20 POR ATIVIDADE - OK
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA OU DE PROEX NO UNIBRASIL OU OUTRA IES CUJO CURSO SUPERIOR, SEJA RECONHECIDO POR LEI	0,50 POR DISCIPLINA COM 40H/A 1,0 POR DISCIPLINA COM 80H/A
ASSISTIR BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES E TESES NO PPGD UNIBRASIL OU OUTRAS IES, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO	0,25 POR BANCA DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE 0,40 POR BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO 0,50 POR BANCA DE DEFESA DE TESE
MONITORIA DE DOUTORADO NO MESTRADO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR, EM DISCIPLINA JÁ CURSADA	1,0 POR DISCIPLINA
MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA UNIBRASIL OU DE OUTRA IES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO E DO ORIENTADOR	0,5 POR DISCIPLINA COM 40h/a 1,0 POR DISCIPLINA COM 80h/a - OK

REPRESENTAÇÃO E VICE REPRESENTAÇÃO DISCENTE	0,50 POR MANDATO - OK
ORGANIZAÇÃO OU COORGANIZAÇÃO DE LIVRO (COLETÂNEA) COM ISBN	0,50 POR OBRA - OK
ATIVIDADE PEDAGÓGICA DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO DO UNIBRASIL, SOB A SUPERVISÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR REGENTE (EXPOSIÇÃO EM HORÁRIO DE AULA A CONVITE DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA, CONDICIONADA À AVALIAÇÃO DO PROFESSOR REGENTE – NÃO SE CONFUNDINDO COM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA E DOCÊNCIA EM SI)	0,25 POR ATIVIDADE

CLAUSULA GERAL DE PELO MENOS DUAS PONTUAÇÃO

GRUPO 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	**3,0 PONTOS**
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM EVENTOS ORGANIZADOS OU COORGANIZADOS PELO PPGD DO UNIBRASIL, PELO UNIBRASIL E POR OUTRAS IES **Pontuação mínima de 1,0 para eventos no UNIBRASIL**	0,10 POR EVENTOS DE ATÉ 4 HORAS; 0,20 POR EVENTOS DE 5 A 10 HORAS; 0,40 POR EVENTOS ACIMA DE 10 HORAS

AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS, COORGANIZADOS OU APOIADOS PELO PPGD UNIBRASIL E PELO UNIBRASIL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.	0,50 POR EVENTO
AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS, COORGANIZADOS OU APOIADOS POR OUTRA IES, MEDIANTE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL OU EQUIVALENTE.	0,25 POR EVENTO
PARTICIPAÇÃO ATIVA EM GRUPOS DE PESQUISA, GRUPOS DE ESTUDOS OU EM REDE INTERNACIONAL DE PESQUISA/ESTUDOS.	0,50 PARA NACIONAIS 1,0 PARA INTERNACIONAIS
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO – COM OU SEM PUBLICAÇÃO – EM QUE ATUE COMO CONFERENCISTA, MEDIADOR, DEBATEDOR, MODERADOR, COORDENADOR DE GRUPOS DE TRABALHOS E AVALIADOR DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COMO PAINELISTA, APRESENTADOR DE TRABALHO, EM COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS E A FINS.	0,50 POR EVENTO NO UNIBRASIL; 0,75 POR EVENTO EM OUTRA IES NACIONAL; 1,0 POR EVENTO INTERNACIONAL
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO	0,10 POR ATUAÇÃO EM PROJETO DE ATÉ 04 HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR;

	0,25 POR ATUAÇÃO EM PROJETO DE 4 A 10 HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR; 0,50 POR ATUAÇÃO EM PROJETO COM MAIS DE 10 HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR 1,0 POR ATUAÇÃO EM PROJETO COM ATIVIDADE CONTINUADA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.

GRUPO 3 – PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA OU SUBMISSÃO COM COMPROVAÇÃO DE ACEITE	**3,0 PONTOS**
PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES OU EXPANDIDO (COM ISBN OU ISSN)	0,10 POR RESUMO; 0,20 POR RESUMO EXPANDIDO
CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO OU TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS (COM ISBN) **Pontuação mínima de 0,50 e máximo de 1,0 neste item**	0,50 SE NACIONAL 0,75 SE INTERNACIONAL

LIVRO COM ISBN INDIVIDUAL OU EM COAUTORIA	0,50 POR OBRA
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO CONSOLIDADO	1,0 POR ARTIGO
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO EM CONSOLIDAÇÃO	0,50 POR ARTIGO
PARECERISTA, REVISOR OU AVALIADOR, EM REVISTA CIENTÍFICA DE QUALIDADE RECONHECIDA, COM, NO MÍNIMO, UM TRABALHO REALIZADO	0,20 POR REVISTA
EDITOR OU AVALIADOR NO EVINCI UNIBRASIL	0,40 POR EVINCI
TRADUÇÃO EM REVISTA CIENTÍFICA DE QUALIDADE RECONHECIDA	0,25 POR ARTIGO PRODUZIDO EM REVISTAS CIENTÍFICAS GERAIS; 1,0 POR ARTIGO TRADUZIDO NA RDFD DO UNIBRASIL